ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI Nº 583/2016, **DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

SUMULA: *Denomina nome de Rua* ***THEOPHILO MARTINS RIBEIRO****, em nosso Município e dá outras providências"*

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ***THEOPHILO MARTINS RIBEIRO***, a Rua localizada no Loteamento pertencente ao Bairro Parque Araguaia em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quattorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal